



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Lei Complementar nº 096/2025 de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre alterações aas Leis Complementares Municipais nº 068/2022, 069/2022, 086/2023 e 095/2025 que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Complementar 086/2023 que incluiu no Anexo II da Lei Complementar 068/2022, no item “1 .SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE” o subitem 1.7 Assessoria de Meio Ambiente, Cargo Assessor de Meio Ambiente, DGA-5, em quantidade de 03 cargos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Inclui-se ao Anexo II da Lei Complementar 068/2022, no item “1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE” o seguinte item:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CARGO	DGA	QUANTIDADE
1.6 Assessoria de Meio Ambiente	Assessor de Meio Ambiente	5	3
QUANTIDADE DE CARGO			12

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar 095/2025 que deu nova redação ao art. 39 da Lei Complementar 68/2022, passando a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAGRI) a ser composta das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete da Secretaria;
- I.I - Assessoria Técnica;
- I.II - Assessoria de Meio Ambiente;
- II - Gerência Administrativa;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

- III - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural;
- IV - Coordenadoria de Agricultura Familiar;
- V - Coordenadoria de Meio Ambiente;
- V.I - Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º. As alterações administrativas decorrentes da presente Lei Complementar não resultarão em qualquer acréscimo de pessoal ou despesas orçamentárias, acarretando apenas no deslocamento de atribuições e cargos entre secretarias, e, consequentemente das gratificações aos ocupantes de tais cargos, descritos no ANEXO II da Lei Complementar 068/2022.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se os termos das Leis Complementares nº 068/2022, 069/2022, 086/2023 e 095/2025, no que não contrariarem a presente lei complementar, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 05 de maio de 2025


Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 69/2022

ORGANIZAÇÃO BÁSICA E CARGOS

ORGANIZAÇÃO BÁSICA	CARGOS E FUNÇÕES
I – Nível de Administração Superior	a) Secretário Municipal
	b) Procurador-Geral do Município
	c) Chefe de Gabinete do Prefeito
II – Nível de Direção Setorial	a) Superintendente Municipal de Comunicação Social
	a) Assessor Jurídico
III – Nível de Assessoramento Especializado	b) Assessor de Meio Ambiente
	a) Coordenador Especial
IV – Nível de Gestão e Assessoramento Superior	b) Assessor Especial
	a) Coordenador
	b) Assessor Técnico
V - Nível de Gestão Intermediária e Assessoramento	c) Pregoeiro
	a) Ouvidor Geral do Município
	a) Gerente
VI – Nível de Apoio Especializado	b) Assistente I, II e III
	c) Conciliador do PROCON Municipal
VII – Nível de Gestão Operacional e Assistência:	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Respectivas Simbologias Remuneratórias

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGOS E FUNÇÕES
DGA-1	Secretário Municipal.
DGA-2	Chefe de Gabinete do Prefeito Procurador-Geral do Município
DGA-3	Superintendente Municipal
DGA-4	Coordenador Especial
DGA-5	Assessor Jurídico Assessor de Meio Ambiente
DGA-6	Coordenador I Assessor Técnico I
DGA-7	Coordenador II Assessor Técnico II Pregoeiro
DGA-8	Gerente Assistente Técnico I Ouvidor Geral do Município Conciliador do PROCON Municipal
DGA-9	Assistente Técnico II
DGA-10	Assistente Técnico III



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 68/2022

Distribuição dos Cargos e Funções do Poder Executivo de acordo com as Estruturas Organizacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Cidade e Regularização Fundiária.

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Cargo	DGA	Quantidade
1.1 Gabinete da Secretaria	Secretário Municipal	1	1
1.1.1 Assessoria Técnica	Assessor Técnico I	6	1
	Assessor Técnico II	7	2
1.2 Gerência Administrativa	Gerente	8	1
1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	Coordenador I	6	1
1.4 Coordenadoria de Agricultura Familiar	Coordenador I	6	1
1.5 Coordenadoria de Meio Ambiente	Coordenador II	7	1
1.5.1 Gerência de Fiscalização Ambiental	Gerente	8	1
1.6 Assessoria de Meio Ambiente	Assessor de Meio Ambiente	5	3
Quantidade de Cargos			12